

## AVISO DE DISPENSA Nº 007/2024

Processo Administrativo 007/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú/SC, sediada na Rua José Bonifácio Pires, nº 679, Centro, CEP: 88395-000, São João do Itaperiú/SC, Telefone (47) 443458-0005, Email: [camaradevereadoressji@gmail.com](mailto:camaradevereadoressji@gmail.com), Site: <https://www.camarasji.sc.gov.br/>, por meio de sua Agente de contratação, designada pela Portaria nº 01/2023, de 14 de dezembro de 2023, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
Dia:	28 de novembro de 2024
Horário:	07:30
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
Dia:	02 de dezembro de 2024
Horário:	18hs
ENVIO DAS PROPOSTAS	
As propostas deverão ser encaminhadas no seguinte endereço eletrônico: <a href="mailto:camaradevereadoressji@gmail.com">camaradevereadoressji@gmail.com</a>	

### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente dispensa tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de moveis planejados, com entrega de forma única para a Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú.

MESA PARA COMPUTADORES
Descrição do móvel - Mesa de escritório medindo 270 cm de comprimento, 70 cm de largura e 78 cm de altura. Estrutura feita em MDF com tamponamento de 30 mm na cor Cinza Cristal da Arauco, com 4 gavetas equipadas com fechadura, práticas para armazenamento, confeccionadas com tamponamento de 18 mm na mesma tonalidade, e interior em MDF de 15 mm branco TX da Arauco. As gavetas deverão ser equipadas com corrediças Gmad, puxadores discretos em formato ponto na cor preta.
ARMÁRIO PARA IMPRESSORA
Descrição do móvel – Balcão para impressora, o móvel deve ter 190 cm de largura, 60 cm de profundidade e 80 cm de altura, fabricado em MDF com tamponamento de 18 mm na cor Grafito da Arauco, com 5 portas. As portas devem ser equipadas com dobradiças com sistema de amortecimento Welt. A parte interna do balcão deve ser confeccionada em MDF de 15 mm branco TX da Arauco e o acabamento com puxadores em formato ponto na cor preta.
ARMÁRIO PARA ARQUIVOS
Descrição do móvel – Armário para arquivos, o móvel deve possuir 180 cm de largura, 60 cm de profundidade e 165 cm de altura, fabricado em MDF com tamponamento de 18 mm na cor Grafito da Arauco. O interior deve ser confeccionado em MDF de 15 mm branco TX da Arauco. O armário deve conter 4 portas equipadas com fechadura, garantindo segurança para os arquivos armazenados. As portas devem ter dobradiças com sistema de amortecimento Welt. Os puxadores em formato ponto na cor preta.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

1.3.1. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

1.3.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela execução de todos os serviços necessários para pleno atendimento aos serviços contratados, bem como sendo de excelente qualidade.

## **2. DA VISTORIA**

2.1. Será possibilitada a realização de visita no horário comercial para análise do local, e para melhor conhecimento das condições de execução do objeto, em até um dia antes da data limite para apresentação das propostas.

2.2. O fornecedor poderá agendar dia e horário específico pelo e-mail [camaradevereadoressji@gmail.com](mailto:camaradevereadoressji@gmail.com). As visitas poderão ocorrer em até um dia antes da data limite para apresentação das propostas, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento.

2.3. Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e das dificuldades técnicas não previstas, haja vista que será dado acesso para as empresas interessadas.

2.4. Em hipótese alguma, o desconhecimento das reais condições dos locais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço.

São João do Itaperiú, 27 de novembro de 2024.

Responsável pela elaboração:

Lilian Carla dos Santos Branco

Assistente Administrativo e Legislativo